

**FC FAMALICÃO powered by SABSEG – MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA**, sede social na Rua Camilo Castelo Branco, 91-3º | 4760-127 Vila Nova Famalicão, Nif 515 454 478, inscrita no registo da ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, sob o n.º 421565781, na categoria de Agente Coletivo, com autorização para os Ramos Não Vida e Vida, que estabeleceu contrato de co-mediação com a SABSEG - CORRETOR DE SEGUROS, S.A. com sede social na Av. Almirante Gago Coutinho, 164 1700-033 Lisboa, Nif 500 906 181, capital social de 255.000,00€, mediador de seguros inscrito desde 21 de Novembro de 1979, no registo da ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões com a categoria de Corretor de Seguros, sob o nº 607122741/3, com autorização para os Ramos Não Vida e Vida. A verificação da efetivação deste registo, bem como todos os pedidos de informação sobre a nossa atividade, deve ser efetuada junto da ASF, em [www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt).

A SABSEG - CORRETOR DE SEGUROS, S.A é uma empresa de capital 100% nacional e totalmente independente, associada da APROSE com o nº 0168, que apresenta as recomendações e condições que se propõe praticar, baseadas numa análise imparcial, criteriosa e profissional, de um conjunto de alternativas existentes no mercado, de acordo com as necessidades que nos foram informadas pelo cliente. A sua intervenção não termina após a celebração dos contratos. Pelo contrário, ganha especial relevância ao longo dos seus períodos de vigência, através da gestão integral da carteira de seguros do cliente, acompanhando tecnicamente a evolução do risco, procedendo à tramitação processual de sinistros desde a participação do acidente até ao pagamento da indemnização e a um eficaz controlo dos recibos de prémio e estorno, conforme decorre do estatuto de corretor, e do poder de cobrança atribuído pelas seguradoras. As tarefas aqui resumidas são garantidas sem qualquer custo adicional, na medida em que as remunerações são suportadas pelas empresas de seguros, tendo o cliente direito a tomar conhecimento das mesmas. Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida. A SABSEG não assume a cobertura de riscos. Sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais ou aos organismos de resolução extrajudicial de litígios, já existentes (Centro de Informação, Mediação e Provedoria de Seguros – CIMPAS) ou que para o feito venham a ser criados, as reclamações dos tomadores de seguros e outras partes interessadas devem ser apresentadas junto da ASF, diretamente ou através do Livro de Reclamações disponível nos nossos estabelecimentos.